



REGULAMENTO

CAPÍTULO I. A PROVA

Artigo 1º - A 5ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O DIABETES, com organização de CHIARA ABREU ASSESSORIA ESPORTIVA e apoio da ASSOSSIAÇÃO DE APOIO AO DIABÉTICO DO NORTE DO MATO GROSSO (AADIN), idealizada pela dra. Nara Gaban Nishi, tem como objetivo a inclusão da corrida de rua as pessoas com Diabetes, despertando nessas o interesse a prática da atividade física como inserção e a conscientização a promoção a saúde e melhora da qualidade de vida.

Artigo 2º - A 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES, realizar-se no dia 26 de outubro de 2025.

Artigo 3º - O horário de início da prova será impreterivelmente às 7:00h, com largada e chegada na Rua Tom Jobi, s/n, ORLA 2, Aquarela Brasil Residencial.

Parágrafo Único. A prova será realizada sob qualquer condição climática

Artigo 4º - A prova terá um percurso 6,0 Km e 3,0 km de caminhada.

Artigo 5º - Considerar-se-ão aptos a participar todos os atletas de ambos os sexos, inscritos de acordo com esse regulamento.

Artigo 6º - A prova terá duração máxima de 1h30, contadas do início da largada oficial da prova.

Artigo 7º - Serão considerados desclassificados os atletas que não cumprirem o percurso a ser divulgado na semana da prova.

Artigo 8º - Atletas que se atrasarem, não poderão largar após a largada oficial da prova.

CAPÍTULO II. AS INSCRIÇÕES

Artigo 8º – As inscrições se darão através de link **Ticket Sports**, com início no dia 26 de agosto de 2025 até às 22h do dia 15 de outubro de 2025 ou até o limite de 450 inscrições corredores, e 50 inscrições para caminhantes.

I . Não haverá inscrições no dia e local da prova.

Artigo 9º – De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo:

I . A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II. Será permitido participantes com idade a partir de 16 anos completos até a data do evento e com autorização dos responsáveis.

Artigo 10º - A inscrição para a 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES, é pessoal e intransferível.

Artigo 11º – Caso o inscrito forneça o seu número de peito para outro atleta participar da prova, sem o conhecimento e formalização à Organização da 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES,, ambos os atletas estarão desclassificados e assumem total responsabilidade sobre quaisquer riscos acidentes (físicos e externos) que possam vir a acontecer, isentando dessa forma a Comissão Organizadora, patrocinadores e apoiadores do evento.

Artigo 12º – Ao assinar o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I desseregulamento, o atleta assume total responsabilidade pela sua condição física e de saúde para sua participação no evento.

Artigo 13º - As inscrições serão realizadas pela internet através da **Ticket Sports**, e terão o custo de:

1º lote - 26/8 até 5/9, ou até o total de 120 inscrições disponíveis..
R\$ 100,00 + taxa de serviço.

2º lote - 6/9 até 25/09, ou até o total de 153 inscrições disponíveis..
R\$ 110,00 + taxa de serviço.

3º lote - 26/09 até 15/10, ou até o total de 153 inscrições disponíveis..
R\$ 120,00 + taxa de serviço.

ASSOCIAÇÃO DIABÉTICOS AMAD
R\$ 100,00 + taxa de serviço.

Não haverá inscrições presenciais.

Artigo 14º - Caso o atleta não compareça ao evento, a Comissão Organizadora não fará a devolução do valor pago no ato da inscrição.

Artigo 15º - Cada inscrito é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, informações indevidas não levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora, a mesma desclassificará o atleta e determinará ou não a comunicação às autoridades competentes para o crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16º - Não serão concedidas inscrições em cortesia para os atletas, mesmo que estejam ranqueados pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT.

CAPÍTULO III. ENTREGA DOS KITS

Artigo 17º - A entrega dos Kits, será nos dias 23, 24 e 25/10, local a ser definido mais próximo do evento.

Artigo 18º - O atleta que não retirar seu kit no dia e horário estipulado perderá o direito ao mesmo. Após a corrida não haverá entrega de kits.

Artigo 19º - O kit somente será entregue ao atleta devidamente inscrito, mediante apresentação de documento oficial com foto e data de nascimento.

Artigo 20º - O kit da 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES será composto de uma camiseta oficial do evento, número de peito e alfinetes, chip.

Artigo 21º - É de responsabilidade do atleta no momento da retirada do kit, a conferência das informações na ficha cadastral, seu número de peito, bem como a comunicação de qualquer incoerência nas informações apresentadas. I. Não serão aceitas reclamações, bem como alterações de informações após a retirada dos kits.

Artigo 22º - O tamanho das camisetas será de acordo com a disponibilidade da organização.

Artigo 23º - O uso da camiseta do evento não é obrigatório no momento da prova, sendo opcional o seu uso.

Artigo 24º - É vedado realizar a prova sem uso de alguma camiseta, seja própria ou a fornecida no kit da prova.

CAPÍTULO IV. REGRAS GERAIS DA PROVA

Artigo 25º – Todo atleta receberá em seu kit um número de peito que obrigatoriamente precisa estar afixado no peito, sem rasuras ou alterações durante toda a prova, e um chip que deverá ser afixado em seu tênis conforme instruções que o acompanham.

I . O não cumprimento do parágrafo 25º acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 26º – O atleta é responsável pelo conhecimento do percurso, que estará disponível nas redes sociais.

Artigo 27º – A participação do atleta na prova é individual, sendo proibido o auxílio de terceiros sem o conhecimento da Comissão Organizadora.

Artigo 28º – É estritamente proibido utilizar qualquer meio auxiliar para ter qualquer vantagem na prova, ou seja, proibido pular cavaletes, grades de proteção, faixas delimitadoras, áreas sinalizadas ou desvios que não façam parte do percurso oficial da prova, desde a passagem pela linha de largada até a ultrapassagem da linha de chegada. O não cumprimento desse parágrafo acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 29º – Em caso de desclassificação do atleta, serão classificados os atletas seguintes com melhor tempo sucessivamente, obedecendo aos critérios de classificação geral e por categoria.

Artigo 30º – É proibida qualquer agressão a qualquer atleta durante o andamento do evento, inclusive qualquer ação individual ou em conjunto, que impeça deliberadamente o desempenho de outro atleta.

Artigo 31º - O atleta desclassificado ou afastado por ordem da equipe de saúde do evento deverá imediatamente se retirar da prova.

Artigo 32º – O atleta será classificado de acordo com o tempo líquido obtido através do sistema de cronometragem eletrônica.

CAPÍTULO V. PREMIAÇÃO

Artigo 33º - Os atletas serão classificados nos naipes masculinos e femininos, nas categorias geral, médicos, diabéticos e por faixas etárias.

Artigo 34º - Na prova será obedecida às seguintes faixas de classificação:

I . Masculino . Geral; Idade máxima de 16 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 anos acima;

II . Feminino .; Geral; Idade mínima de 16 (16 anos completos) a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 anos acima;

III . A organização poderá alterar o número de faixas de premiação diminuindo as idades entre faixas, aumentando assim o número de faixas premiadas.

Artigo 35º - Serão premiados com troféus os classificados: Do 1º ao 5º lugar geral, masculino e feminino.

Do 1º ao 3º lugar Médicos, masculino e feminino.

Do 1º ao 3º lugar Diabéticos, masculino e feminino.

Do 1º ao 3º lugar por faixa etária feminino e masculino.

Artigo 36º – Os atletas que se classificarem na categoria geral e médicos não serão classificados por categorias de faixas etárias, ou seja, não farão jus à premiação por faixa etária.

Artigo 37º - A premiação se dará logo após o encerramento da prova e apuração dos resultados e tempos.

Artigo 38º - Todos os atletas que cumprirem o percurso da prova, obedecendo ao limite máximo de tempo previsto, conforme Parágrafo 6º receberão medalha de participação.

Artigo 39º - Para o atleta receber a medalha é obrigatória a apresentação do número de peito e das senhas, além da passagem pelo tapete de cronometragem.

Artigo 40º - Será entregue uma medalha por participante.

Artigo 41º - O atleta que mesmo inscrito não participou da prova, desclassificado ou que não cumpriu o percurso não terá direito a medalha.

Artigo 42º - O resultado oficial da prova estará disponível no site www.canaldociclista.com.br, até 72 horas após o término do evento.

Artigo 43º - Não haverá nenhum tipo de premiação em dinheiro.

CAPÍTULO VI. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Artigo 44º - Ao participar da 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES, o participante assume a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição e que participa por livre e espontânea vontade e se declara conhecedor de seu estado de saúde e aptidão física.

Artigo 45º – A Comissão Organizadora se reserva ao direito de a qualquer momento excluir algum atleta seguindo a recomendação da equipe de saúde responsável no dia do evento.

Artigo 46º – Cada atleta é responsável por si e por eventuais consequências desua decisão e de seu desempenho julgando ou não o seu prosseguimento na prova.

Artigo 47º – A Comissão Organizadora do evento disponibilizará uma ambulância equipada com equipe de saúde, para atender os competidores desde a largada até a chegada do evento.

I . Havendo remoção para atendimento especializado, o mesmo se dará atravésda rede pública.

Artigo 48º - O atleta ou acompanhante / responsável pode a qualquer momento decidir por outro atendimento médico, eximindo a Comissão Organizadora de toda e qualquer responsabilidade e se responsabilizando pela sua remoção e/ou transferência para o atendimento escolhido.

Artigo 49º - Ao longo de todo percurso haverá postos de hidratação (postos de água) a cada 2Km.

CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º - Realizando sua inscrição para a 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES, o atleta autoriza, incondicionalmente, o uso de sua imagem para divulgação através dos meios de comunicação visuais, áudios e escritos, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores e apoiadores renunciando o recebimento de renda que vier a ser auferida com tal divulgação em qualquer tempo e/ou data.

Artigo 51º – A Comissão Organizadora, tendo em vista em todo o evento a segurança dos atletas inscritos bem como o público em geral, pode a qualquer momento pedir a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, calamidade pública, atos de vandalismo, atos de terrorismo e / ou força maior. Sendo a prova suspensa por qualquer dos motivos listados, a mesma será considerada realizada.

Artigo 52º – Ao fazer a inscrição para a 5ª Corrida E CAMINHADA CONTRA O DIABETES, os atletas ficam cientes do Parágrafo 51º, isentando assim a ComissãoOrganizadora de qualquer responsabilidade.

Artigo 53º - Na hipótese de adiamento da prova e divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 54º – Caso houver qualquer reclamação quanto ao resultado final da prova, deverá ser feita até 30 minutos após o término da prova e por escrito à Comissão Organizadora do evento, cabendo a eles a decisão sob o recurso.

Artigo 55º – A Comissão Organizadora não é responsável pelo transporte, alojamento e alimentação, que não estejam relacionadas diretamente com aprova.

Artigo 56º – A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade de danos materiais a equipamentos, acessórios e valores de atletas e participantes que venham a ocorrer durante o evento.

Artigo 57º - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de convidar atletas ou equipes para participar do evento.

Artigo 58º – A Comissão Organizadora é soberana e qualquer assunto não previsto neste regulamento será dirimido por ela, não cabendo recurso sobre asmesmas.

Artigo 59º – A Comissão Organizadora pode, a seu critério, revogar esse regulamento, parcial ou integralmente de acordo com as necessidades do evento, ficando obrigada a dispor no site oficial o regulamento alterado.

Artigo 60° – Ao inscrever-se todos os competidores concordam em atender a todas as recomendações de protocolos de biossegurança exigidos pelas autoridades locais, que serão repassados pela Organização em conformidade com as condições sanitárias na data de realização da prova, incluindo o uso demáscaras e o distanciamento social.

CAPÍTULO VIII - CAMINHADA

Artigo 61° - Os caminhantes não receberão chip e número de peito.

Sinop, 26 de agosto de 2025.